

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.75, II, LEI FEDERAL 14.133/21)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 PROCESSO Nº 03/2026

MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS

O Município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 87.613.212/0001-22, com sede na Rua do Comércio, 364, na cidade de Erval Seco, em conformidade com o artigo 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, **torna público que pretende, adquirir lençóis, edredons e colchões para a EMEI Mercilda Lutz Borella, através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço global. A especificação do item, quantidade e valores estimados totais estão dispostos na tabela anexa no termo de referência.**

Demais descrições mínimas para a contratação seguem no Termo de Referência.

A presente dispensa será realizada nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Eventuais interessados poderão, para fins de elaboração de proposta global dos itens, encaminhar no e-mail ervalsecodispensas@gmail.com das 9h00min do dia 15/01/2026 até 10h30min do dia 20/01/2026.

O Município irá solicitar aos participante do processo a seguinte documentação, que deverá ser encaminhada em conjunto com a proposta:

- a) Cópia da cédula de identidade do sócio, acompanhado do Contrato Social, o qual deve estar devidamente registrado na junta comercial;
- b) Comprovante de Situação Cadastral no CNPJ, emitido pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, em situação regular.
- c) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão da Justiça do Trabalho);
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que será efetuada pelos seguintes documentos:

d.1) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos créditos tributários federais e à dívida ativa da união expedida nos termos da portaria conjunta RFB/PGFN n.º 1.751/2014;

d.2) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;

d.3) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede da licitante;

- e) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante

- f) Declaração formal de que o credenciando não está temporariamente impedido de contratar com a Administração, não foi declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, assinada pelo credenciando.
- g) Declaração formal de que o credenciando não está temporariamente condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.
- h) Declaração de que está ciente sobre a vedação à subcontratação ou cedência a terceiros sobre estes serviços.
- i) Declaração de que a empresa cumprirá com as condições do termo de referência.
- j) Apresentação de, no mínimo, 01 atestado de capacidade técnica comprovando a qualificação para a prestação de serviços desta natureza, devendo ser similar ou igual, emitido por órgão público ou privado.

Erval Seco/RS, 15 de janeiro de 2026

EDERSON WINK

Prefeito Municipal

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORIGEM DA DEMANDA

1.1 Unidade requisitante: Secretaria Municipal da Educação.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Aquisição de materiais para a EMEI Mercilda Lutz Borella, sendo lençóis, edredons e colchões conforme descrições abaixo:

2.1 Definição do Objeto e seus quantitativos e valores de referência

Nº	Descrição	Unidade de Medida	Expectativa Anual	Valor Unitário Estipulado em prévia pesquisa de mercado	Valor Total estimado, em margem de mercado
1	LENÇOL PARA COLCHAO BABY D18 MED. 130X70X10, 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO	und	63	R\$74,50	R\$ 4.693,50
2	EDREDOM, ESTAMPA INFANTIL, DUOLA FACE, MED. 100X140CM, 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO	und	63	R\$ 59,75	R\$ 3.764,25
3	COLCHÃO BABY EM ESPUMA HIPOALERGÊNICO, D18, REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, MED. 130X60X10CM	und	63	R\$ 139,60	R\$ 8.794,80
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 17.252,55					

3. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Salientamos, que os itens relacionados acima surgiram após o planejamento anual com a equipe gestora da Secretaria Municipal de Educação e foram anexados no Plano de Contratações Anual de 2026.

A demanda justifica-se pela necessidade de adequar as condições da EMEI Mercilda Lutz Borella às capacidades de recepcionar alunos da educação infantil e anos iniciais de forma integral (turnos manhã e tarde). Utilizando-se desses bens para fins de repouso dos estudantes da rede municipal de educação, em especial àqueles que aderirem tempo integral.

É crucial que o Município de Erval Seco, na rede educacional do ensino, esteja apto a receber da melhor forma possível estes alunos, de acordo com a realidade municipal e às solicitações dos pais, tutores e responsáveis, dos quais desejam aderir à Creche.

4. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado, com dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, conforme a tabela infra, será de **R\$ 17.252,55 (dezesete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**

ITEM	QTD	ZEFERINA PAULINA	COOPERA TIVA A1	GEOVANI ZANCHIN	LOJAS BECKER	VALMIR ZANCHIN
1	63	R\$20,00	R\$00,00	R\$129,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
2	63	R\$59,50	R\$00,00	R\$ 60,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
3	63	R\$110,00	R\$159,00	R\$155,00	R\$ 135,00	R\$ 139,00

Item	Valor médio Unitário	Valor Total Global
1	R\$ 74,50	R\$ 4.693,50
2	R\$ 59,75	R\$ 3.764,25
3	R\$ 139,60	R\$ 8.794,80
VALOR TOTAL DOS ITENS		R\$ 17.252,55

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante dispensa de licitação.

6. ENTREGA

1. Prazo De Entrega

O prazo de entrega dos bens é de até 15 dias, contados do envio da nota fiscal, em remessa única, sob pena sanções em caso de descumprimento

2. Unidade Fiscalizadora

Secretaria Municipal da Educação.

6.3 Local De Entrega

Os produtos deverão ser entregues na EMEI, na avenida Emilio Falcão, nº 680, Erval Seco - RS, 98390-000, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h e das 14h às 16h30min

7. DA GARANTIA

7.1 A Empresa vencedora deverá entregar o produto no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do envio da Nota de Empenho ou solicitação formal por e-mail ou até mesmo via whatsapp

7.2 Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste instrumento;

7.3 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas nos Artigos 96 e 98, Lei no 14.1333 e neste Termo de Referência;

7.4 O prazo de garantia dos produtos deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Com prazo de garantia contratual.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do produto, objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

b. Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.

c. Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual.

d. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

e. Comunicar oficialmente à Contratada, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deverá entregar o produto dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas e constantes neste Termo e a proposta de preços apresentada pela empresa;
- 9.2. Entregar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado;
- 9.3. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 9.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- 9.5. Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.

10. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

- a. O pagamento somente será efetuado mediante entrega dos materiais, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, discriminada de acordo com a Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, após conferência, atesto e aceite do responsável pelo recebimento do material, indicado pela CONTRATANTE.
- b. A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao SICAF.
- c. A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.
- d. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária conforme banco indicado.
- e. O pagamento da nota fiscal se dará a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, mediante a disponibilização e repasse de recursos financeiros pelo Governo Federal.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 11.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos;
- 11.2. Menor preço do item e disponibilidade de fornecimento.

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação **R\$ 17.252,55 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, que estará no Anexo deste termo de referência.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil financeiro, a ser indicado no sistema delta cloud no lançamento do processo administrativo.

14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deve ser selecionada mediante critérios de valor, menor preço, ao mesmo tempo que se objetiva a contratação de uma empresa que consiga oferecer as unidades de cada item, conforme a demanda da Secretaria, dentro dos prazos estabelecidos neste termo de referência.

Além disso, não obstante o menor preço e a garantia dos prazos de entrega no tempo fornecido neste documento, a empresa deve continuar a ter as condições de habilitação fornecidas no momento inicial da contratação.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato a ser celebrado entre o Ente Público e o fornecedor, desde a sua vigência, até seu período final, deverá abranger o fornecimento do material que ganhar, nas modalidades especificadas e qualificações mínimas.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato será fiscalizado e gerido pela Secretária da Educação, haja vista que a Secretaria da Educação possui coordenação sobre a sua pasta, assim como deverá realizar posteriores adendos ou rescisões em estrito cumprimento aos prazos e porcentagens estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

17. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Após a entrega do objeto, o Município terá, por meio dos fiscais contratuais, até 05 dias úteis para comprovar que os itens entregues estão em consonância com o exigido neste termo de referência e consoante a proposta do fornecedor, sendo esta a etapa de recebimento provisório.

Posteriormente, a Secretaria demandante, por meio dos fiscais do contrato, dará o recebimento definitivo do objeto.

A aquisição poderá ser parcelada ou na totalidade, cabendo ao fiscal e ao setor de compras controlar e administrar os quantitativos contratados.

18. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A modalidade de contratação ideal seria a dispensa de licitação no prazo estabelecido pelo §3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, objetivando contratação de forma ágil e eficiente para dar início nas atividades dos grupos e demais ações da Secretaria ao longo do ano.

A eventual realização de licitação para a aquisição destes itens pode ocasionar em uma grande demora e posteriormente ocasionar problemas em decorrência da falta de materiais para a EMEI e demais atividades educacionais.

Estando dentro da margem discricionária do administrador/gestor para realizar a dispensa da licitação, transcorridos todo o processo de dispensa elencado na NLLC, será contratada a empresa que satisfazer o critério do menor preço e não exacerbar o valor de referência destes documentos.

Além daquilo já exigido nos itens anteriores, será requisito de contratação a documentação de habilitação constante neste item

18.1 Da Habilitação

Os interessados deverão enviar, **após o julgamento das propostas**, para o e-mail ervalsecodispensas@gmail.com os seguintes documentos de habilitação:

- a) cópia da cédula de identidade do sócio, acompanhado do Contrato Social.
- b) comprovante de Situação Cadastral no CNPJ, emitido pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, em situação regular.
- c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão da Justiça do Trabalho);
- d) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que será efetuada pelos seguintes documentos:
 - d.1) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos créditos tributários federais e à dívida ativa da união expedida nos termos da portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;
 - d.2) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;
 - d.3) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede da licitante;
- e) declaração formal de que o credenciado não está temporariamente impedido de contratar com a Administração, não foi declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, assinada pelo credenciado.

f) declaração formal de que o credenciado não está temporariamente condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fê pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

g) declaração de que a empresa cumprirá com as condições do termo de referência.

19. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Eduarda Schmitz

